



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

**Auditoria Geral - AG**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 031/2018**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 024/2018, e em cumprimento ao que dispõe Portaria nº 025/2018-AG/UFAL, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **RELATÓRIO DE AUDITORIA, RELATIVA À AÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DAS ATIVIDADES DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

#### **I) INTRODUÇÃO**

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG009/2018, constante no Plano Anual de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2018, cujo objetivo é avaliar o cumprimento das normas legais que regem a gestão pública pertinentes a execução do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade.

A Universidade Aberta do Brasil consiste num sistema integrado por instituições públicas de ensino superior públicas que oferecem cursos de nível superior, por meio do uso da metodologia da educação à distância. O objetivo primordial do Sistema UAB é a formação inicial e continuada de professores para a educação básica, além da formação de gestores e trabalhadores da educação básica e da administração pública nos entes federados.

Por meio do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, o Sistema UAB foi instituído para "*o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País*".

A educação à distância (EaD) na Universidade Federal de Alagoas deu seu primeiro passo em 1998, no Centro de Educação (CEDU). Segundo os preceitos do Sistema

UAB, a UFAL, buscando fomentar a modalidade de educação à distância e o apoio de pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação, em 2002 a UFAL credenciou-se para a oferta de cursos na modalidade à distância por meio da Portaria nº 2.631, do Ministério da Educação (MEC)<sup>1</sup>, ofertando, inicialmente, o curso de Administração na modalidade à distância. Em 2007, novos cursos foram ofertados: Sistema de Informação, e licenciatura em Física e em Pedagogia.

A Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED) é órgão de apoio acadêmico vinculado à Reitoria da UFAL e que foi criado para coordenar os planos e ações de educação à distância na universidade. Até o encerramento da presente atividade de auditoria, a UFAL ofertava os seguintes cursos de graduação e pós-graduação<sup>2</sup>:

**Graduação:** Administração Pública, Ciências Sociais, Física Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Química, Geografia, Pedagogia e Sistemas de Informação;

**Pós-graduação:** Educação em Direitos Humanos, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Mídias na Educação, Educação do Campo, Ensino de Geografia, Estratégias Didáticas para Educação Básica com o uso de TIC, Tecnologia da Informação para Educadores, Gênero e Diversidade na Escola, Ensino de História e Programa de Formação Continuada em Mídias na Educação.

Atualmente a UFAL atende a cerca de 2.300 alunos em cursos de graduação e pós-graduação na modalidade especialização, ofertando cursos do Sistema UAB em 09 (nove) polos de ensino no estado de Alagoas, sendo eles: Santana do Ipanema, Arapiraca, Maceió, Olho D'Água das Flores, Maragogi, Matriz do Camaragibe, Penedo, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia e São José da Laje.

No ano de 2017 o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou auditoria com o objetivo verificar a conformidade da execução do Sistema Universidade Aberta do Brasil na UFAL (TC 023.284/2017-0 - Fiscalis 319/2017). Os trabalhos de auditoria realizados pelo TCU tiveram como escopo análise dos Termos de Convênio/Termo de Descentralização de Crédito 22/2013 (Siafi 674621), 1295/2014 (Siafi 678515), 2712/2015 (Siafi 683663) e 5644/2017 (Siafi 689274), celebrados com a Coordenação

---

<sup>1</sup> Fonte: MERCADO, Luis Paulo Leopoldo. Percursos na formação de professores com tecnologias da informação e comunicação na educação. Maceió: Edufal, 2007.

<sup>2</sup> Disponível em <http://www.ufal.edu.br/cied/espaco-do-aluno/eventos/polos-e-cursos/lista-dos-cursos>. Acesso em 02/05/2019 às 14:59h.

de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Após a realização dos trabalhos de auditoria o TCU emitiu o Acórdão nº 1.853/2018-TCU-Plenário, que determinou à Capes a adoção de medidas com vistas ao exame de irregularidades e adoção de medidas corretivas.

Diante dos trabalhos de auditoria realizados pela corte de contas federal, a Auditoria Geral entendeu pela pertinência de inclusão no PAINT 2018 de atividade de auditoria com vistas a acompanhar a gestão de recursos do Sistema UAB na UFAL, tendo como escopo a execução financeira do ano de 2017 e 2018 (até o dia 31/07/2018).

Destaque-se que, em virtude da determinação exarada pelo TCU por meio do Acórdão nº 1.853/2018-TCU-Plenário, a Capes enviou equipe composta pelo Coordenador-Geral de Programas e Cursos em Ensino à Distância (CGPC) e o Coordenador-Geral de Supervisão e Fomento (CGFO), os quais realizaram visita *in loco* na UFAL nos dias 4 e 5 de fevereiro do corrente ano. A visita dos representantes da Capes teve como finalidade proceder com a apuração determinada pelo TCU no acórdão multicitado. Como resultado da inspeção realizada, a Capes emitiu à UFAL o Ofício nº 8/2019-DED/CAPES, relatando as conclusões de sua avaliação e concedendo prazo de 30 dias para a UFAL apresentar suas manifestações às conclusões da Capes.

Diante da previsão no PAINT 2018 da UFAL, a Auditoria Geral iniciou os trabalhos referentes a presente demanda, tendo como base o teor do programa de auditoria, elaborado com o fim precípuo de colaborar com o desenvolvimento desta atividade.

Ressalta-se que a atividade citada teve prorrogação de prazo concedido, mediante portaria justificando-a, constante nos autos do processo principal nº 23065.027237/2018-16.

O referido trabalho inicialmente teve como escopo a execução financeira dos anos de 2017 e 2018 (até o dia 31/07/2018), contudo, através de e-mail enviado pelo coordenador do CIED/UAB/UFAL – Prof. Dr. Diego Oliveira Souza, foi informado que até o dia 31/07/2018 não havia ocorrido descentralização dos recursos referentes ao ano de 2018.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

Ressalta-se que no desempenho das atividades nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo N° 23065.027237/2018-16).

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Execução financeira do ano de 2017 e 2018 (até o dia 31/07/2018).

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

Foram analisadas as documentações referentes à execução financeira (créditos e despesas relacionadas à educação à distância) de 2017, os convênios celebrados com a Capes, no âmbito do programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, a oferta acadêmica dos cursos ofertados, os editais de seleção de bolsistas e a relação de beneficiários das bolsas (professores, tutores, coordenadores, entre outros).

Conforme informado pelo Coordenador da CIED, não houve descentralização de recursos financeiros referentes ao ano de 2018

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Editais de processo seletivo para professores bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, dos anos de 2017 e 2018 em conformidade com as normas exigidas.**

##### **a) Evidência:**

Edital n° 01/2017 – CIED/UFAL, de 23 de janeiro de 2017 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – disponível em <https://ufal.br/servidor/noticias/2017/1/servidores-da-ufal-podem-se-inscrever-para-selecao-interna-de-professores-bolsistas-da-uab/edital-de-professor-interno-2.pdf>

Edital n° 01/2018 – CIED/UFAL, de 05 de fevereiro de 2018 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR BOLSISTA DA UNIVERSIDADE

ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – disponível em <http://www.copeve.ufal.br/sistema/anexos/Processo%20Seletivo%20Interno%20Simplificado%20para%20Professor%20Bolsista%20da%20UAB-UFAL%20-%202018/Edital%201.2018%20-%20Retif.%2006.03.2018.pdf>

**b) Fato:**

Conforme registrado no item 9.1.2 do Acórdão nº 1.853/2018-TCU-Plenário a UFAL não realizava processos seletivos para concessão de bolsas do Sistema UAB.

A partir de 2017 a UFAL, por meio da CIED, lançou editais de seleção de bolsistas do Sistema UAB, atendendo ao disposto na Portaria Capes 183/2016.

### **1.1.2. INFORMAÇÃO 02**

**Devido cumprimento da oferta acadêmica dos cursos ofertados em 2017 e 2018.**

**a) Evidência:**

Processo nº 23065.029229/2018-12 contendo Pagelas dos cursos ofertados:

Bacharelado em Administração Pública;

Licenciatura em Pedagogia;

Licenciatura em Matemática;

Bacharelado em Sistemas de Informação;

Licenciatura em Geografia;

Licenciatura em Letras Espanhol;

Licenciatura em Letras Inglês;

Licenciatura em Letras Português;

Licenciatura em Ciências Sociais;

Licenciatura em Química;

Licenciatura em Física;

Especialização em Gestão Pública;

Especialização em Gestão Pública Municipal;

Especialização em Gestão em Saúde.

**b) Fato:**

Pagelas dos cursos ofertados contendo os registros do número de alunos matriculados, suas respectivas notas e faltas, o conteúdo ministrado durante o curso, bem como as atividades e avaliações realizadas.

### **1.2. ACHADOS DE AUDITORIA**

### 1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

**Existência de atuação de bolsistas sem terem sido selecionados por meio de edital público.**

**a) Evidência:**

Processo nº 23065.029229/2018-12 (planilha de fls. 50/94).

**b) Fato:**

Por meio de planilha de fls. 50/94 do processo nº 23065.029229/2018-12 a CIED informou a relação de beneficiários de bolsas do Sistema UAB:

Relação dos beneficiários de bolsas – coordenadores – 2017 e 2018 (até 31/07/2018);

Relação dos beneficiários de bolsas – tutores – 2017 e 2018 (até 31/07/2018);

Relação dos beneficiários de bolsas – professores – 2017 e 2018 (até 31/07/2018).

A própria CIED informou que “na atual gestão da UFAL, foi implementada a prática de realização de editais de seleção para os bolsistas da UAB. Isso ocorreu na gestão anterior da CIED, com o Prof. Gustavo Madeiro (2016 – 2017()), e persiste na minha gestão (a partir de setembro de 2017). **Todavia, como se trata de um processo recente, ainda não foi possível garantir o total de bolsistas selecionados via edital.** Com isso, para prevalecer a continuidade das atividades e não causar prejuízo acadêmico as estudantes UAB, alguns bolsistas forma mantidos (em caráter transitório) quando os editais já realizados não garantem o atendimento da demanda apresentada” (grifo nosso).

Analisando a planilha com relação de bolsistas do Sistema UAB apresentada pela CIED verifica-se a existência de cerca de 198 (cento e noventa e oito) bolsistas atuando como professores sem que tenham sido selecionados por meio de editais públicos de seleção de bolsistas, em desatendimento à Portaria Capes 183/2016. No entanto, registre-se que a CIED lançou, nos anos de 2017 e 2018, editais para seleção de bolsistas, e afirmou que está “tomando as medidas cabíveis para, até 2019, termo 100% de professores e tutores selecionados por edital”.

### **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a CIED apresente cronograma de contratação de bolsistas do Sistema UAB por meio de edital público de seleção para o fim de substituir a todos os bolsistas que atualmente atuem sem terem sido selecionados por meio de edital.

**Recomendação 02:** Que a CIED se abstenha de efetuar contratação de novos bolsistas sem a seleção mediante edital público, e que, caso seja estritamente necessária a realização de contratação direta de bolsistas, que apresente as devidas fundamentações devidamente registradas em processo administrativo.

### 1.2.2. CONSTATAÇÃO 02

**Não disponibilização de mapa da oferta acadêmica dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil disponibilizados pela UFAL.**

**a) Evidência:**

Ausência de informações e dados no sítio eletrônico da CIED da oferta acadêmica dos cursos ofertados pela UFAL no Sistema Universidade Aberta do Brasil.

**b) Fato:**

A Coordenadoria Institucional de Educação à Distância mantém página na internet com informações do ensino à distância ofertado pela UFAL. Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/cied> a CIED torna pública informações de sua atuação no Sistema UAB.

No entanto, verifica-se que o sítio eletrônico não contém informações acerca da oferta acadêmica dos cursos disponibilizados no Sistema UAB. Inexistem informações disponíveis ao acesso público contendo o mapa de oferta acadêmica dos seus cursos de graduação e de pós-graduação.

A publicização do mapa de oferta acadêmica dos cursos devem conter dados e informações pertinentes a contém informações como: relação de disciplinas por semestre para cada curso, nome do docente de cada disciplina, horário de início e de término da atividade acadêmica de cada disciplina (quando ocorrer aula presencial), indicação do espaço físico onde ocorrerá a atividade acadêmica (quando ocorrer aula presencial), dentre outros. Tais informações, recomenda-se, devam ser publicizadas por todos os meios possíveis. Considerando que a CIED dispõe de sítio eletrônico deve então fazer uso de tal ferramenta para tornar pública a oferta acadêmica atualizada dos cursos à distância que a UFAL oferta, atendendo não apenas ao princípio da publicidade, mas também proporcionando ferramenta de controle social.

### **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a CIED disponibilize, em seu sítio eletrônico disponível em <http://www.ufal.edu.br/cied>, dados e informações da oferta acadêmica de todos os cursos à distância que oferte no Sistema UAB, qualquer que seja a modalidade, mantendo-os sempre atualizados.

### 1.2.3. CONSTATAÇÃO 03

**Cadastramento deficitário de alunos matriculados no Sistema Universidade Aberta do Brasil.**

**a) Evidência:**

Acórdão nº 1853/2018-TCU-Plenário – item 9.1.1.

Ofício nº 8/2019-DED/CAPES.

**b) Fato:**

Durante a realização dos trabalhos de auditoria pelo TCU verificou-se que a CIED não dispõe de sistema informatizado eficiente para controle de alunos cadastrados no Sistema UAB.

A Capes, quando da realização *in loco* realizada na UFAL nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2009, registrou a existência de cadastramento deficitário de alunos do Sistema UAB.

De fato, a CIED realiza o controle de alunos por meio de planilha eletrônica, cujas informações são extraídas a partir do Sistema SieWeb da UFAL para verificação posterior pela CIED.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a CIED envie esforços no sentido de estabelecer sistema de informática eficiente e confiável para o cadastramento e controle de alunos do Sistema UAB.

**1.2.4. CONSTATAÇÃO 04**

**Necessidade de acompanhamento dos desdobramentos da conclusão da Capes exaradas por meio do Ofício nº 8/2019-DED/CAPES.**

**a) Evidência:**

Ofício nº 8/2019-DED/CAPES.

**b) Fato:**

O TCU, por meio do Acórdão nº 1853/2018-TCU-Plenário, determinou à Capes que realizasse a apuração de irregularidade e que promovesse a adoção de medidas corretivas.

A Capes, por sua vez, realizou inspeção determinada pelo TCU e exarou suas conclusões por meio do Ofício nº 8/2019-DED/CAPES, de tudo dando ciência à UFAL, concedendo prazo de 30 dias para que a UFAL apresente suas manifestações.

Até o encerramento deste relatório de auditoria não há conhecimento, pela Auditoria Geral, do andamento processual da demanda.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que o Gabinete Reitoral realize o tempestivo acompanhamento das recomendações, determinações e conclusões da Capes, referente ao Ofício nº 8/2019-DED/CAPES, adotando as medidas pertinentes.

## V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de acompanhamento da gestão de recursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil na UFAL esta Auditoria Geral atuou no sentido de averiguar a execução do recursos no exercício de 2017 e 2018 (até 31/07/2018).

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 025/2018-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, e envio à Coordenação Institucional de Educação à Distância (CIED, para conhecimento e atendimento das recomendações exaradas, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento e posterior arquivamento.**

Ainda, conforme solicitado por meio do Ofício nº 8/2019-DED/CAPES, recomendamos que o Gabinete Reitoral da UFAL remeta cópia do presente relatório de auditoria à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para ciência.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

## VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Coordenadoria Institucional de Educação à Distância – CIED/UFAL.

b) **Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 08/08/2018 a 17/08/2018.

**Fase de execução:** 20/08/2018 a 31/01/2019.

**Fase de relatoria:** 01/02/2019 a 15/02/2019.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 02 (dois) servidores (Mariana Melo de Almeida e Thyago Bezerra Sampaio).

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Mariana Melo de Almeida.

Maceió, 02 de maio de 2019.

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Coordenador da Equipe de Auditoria

---

Mariana Melo de Almeida  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral da UFAL